



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

03.02.08.244.0005.2.032.319004.05.5000082	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.200,00
---	-----------------------------------	-----------


Art. 2º. - O recurso necessário a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

54-03.01.08.122.0004.2.024.335043.05.0000000	SUBVENÇÃO SOCIAL	14.200,00
--	------------------	-----------

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.230, de 05 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei Municipal nº. 2.231, de 05 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.235 de 06 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2018 – 54º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

PjLei nº. 44/18 = PM
Autógrafo nº. 053.12.2018 = CM
Processo Administrativo nº. 2.810/18

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.